



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1.381/72

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conf. Dec. Fed. nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a aquisição de material permanente para o Departamento do Patrimônio e Serviços Urbanos.

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL

4110 63 - OBRAS PÚBLICAS

Ampliação e remodelação do Colégio Técnico Agrícola conforme convênio firmado com o Departamento do Ensino Agrícola da Secretaria da Educação R\$ 700,00.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de abril de 1972.

Jaime Nogueira Miranda
JAI ME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra. -

Sergio Moraes
SERGIO MORAIS

Diretor